



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 174/02 – DE 11 DE MARÇO DE 2002.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDORES PARA ATUAREM JUNTO À
MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar empregado público para atuar junto as Secretarias do Município, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Os contratados serão lotados junto às Secretarias do Município, exercendo suas funções nos seguintes Setores:

a) Setor de Saúde e Ação Social:

- 02 Médicos
- 01 Farmacêutico
- 01 Cirurgião Dentista
- 03 Motoristas
- 01 Recepcionista
- 03 Auxiliares Administrativos
- 01 Servente

b) Setor de Educação:

- 22 Serventes
- 05 Auxiliares de Secretaria
- 03 Vigias
- 31 Professores
- 03 Motoristas
- 04 Auxiliares de Transporte

c) Setor de Obras, Transporte e Serviços Urbanos:

- 02 Motoristas
- 07 Operadores de Máquinas
- 26 Braçais
- 03 Calceteiros
- 04 Vigias
- 03 Pedreiros



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

- d) Setor de Administração:
- 04 Telefonistas de Posto
 - 01 Servente
 - 01 Oficial Administrativo

Art. 3º - O salário mensal dos contratados, corresponderá ao vencimento do servidores efetivos, em conformidade com a legislação em vigor, e terá reajuste na mesma proporção dos servidores municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo autorizado a promover ajustes necessários ao Orçamento Vigente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos, sob regime da CLT, a partir de 01 de fevereiro do ano em curso.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul – ES, 11 de março de 2002


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL